

---

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

---

**PROTOCOLO: 201700044003050**  
**INTERESSADO: Colégio Tera**  
**ASSUNTO: Renovação**

**DE: 17/08/2017**

---

**Parecer/Voto CEE/CEB N. 527/2017**

---

**1. Histórico**

O **Colégio Tera** mantido pelo Colégio Tera Ltda- ME, inscrito no CNPJ sob o N. 23.721.778/0001-95, localizado na Rua 41 sul, N. 176, Bairro Santa Luzia, Goianésia- GO, por meio de seu gestor, requer deste Conselho o credenciamento e a renovação da autorização de funcionamento do ensino fundamental do 6º ao 9º ano e do ensino médio.

Constam nos autos os seguintes documentos:

- ✓ Requerimento, fl. 02;
- ✓ Comprovante de Endereço, fl. 03;
- ✓ Resolução CEE/CEB N. 04/2016, fls. 04/05;
- ✓ CNPJ, fl. 06;
- ✓ Projeto Político Pedagógico, fls. 07/61;
- ✓ Regimento Escolar, fls. 62/130;
- ✓ Ata de Aprovação do PPP e do Regimento Escolar, fls. 131/132;
- ✓ Matriz Curricular, fls. 133/134;
- ✓ Síntese Curricular, fls. 135/227;
- ✓ Alvará de Localização e Funcionamento, fl. 228;
- ✓ Calendário Escolar, fl. 229;
- ✓ Certificado do Corpo de Bombeiros, fl. 230;
- ✓ Alvará de Vigilância Sanitária, fl. 231;
- ✓ Carta de Habite-se, fl. 232;
- ✓ Relação de Material Pedagógica, fls. 233/234;
- ✓ Acervo Bibliográfico, fls. 235/247;
- ✓ Certificados, fls. 248/292;
- ✓ Projetos, fls. 293/318;
- ✓ Atas de Resultados Finais, fls. 319/326;

---

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

---

PROTOCOLO: 201700044003050

DE: 17/08/2017

INTERESSADO: Colégio Tera

ASSUNTO: Renovação

---

- ✓ Dados Estatísticos, fl. 327;
- ✓ Nominata do Corpo Docente, fls. 328/331;
- ✓ Laudo Técnico, fls. 332/354;
- ✓ Contrato Social, fls. 354.1/363;
- ✓ SIMPLES, fls. 364/368;
- ✓ Declaração, fl. 369

## 2. Análise

O **Colégio Tera** obteve o credenciamento e a autorização de funcionamento do ensino fundamental do 6º ao 9º ano e do ensino médio por meio da Resolução CEE/CEB N. 04/2016 com vigência de até 31/12/2017.

Apesar da diferença de endereços entre a última Resolução e o Laudo, a escola não mudou de endereço. Sob a supervisão dos correios, a numeração residencial de toda a cidade foi modificada. Atualmente, após as modificações de numeração, a escola se localiza **na Rua 41, N. 176, Bairro Santa Luiza, Goianésia-GO.**

A relação do acervo bibliográfico está anexada nas fls. 235/247 e dispõe de 961 livros, sendo 749 didáticos e 212 literários. Possui uma biblioteca com a metragem de 16 m<sup>2</sup>

Dados Estatísticos: foram 49 aprovados, e 02 transferidos.

A escola ainda não possui laboratórios de ciências, física, e química, dessa forma, para que os alunos possam realizar atividades práticas, a escola possui parceria com a CEPGOL- Centro de Educação Profissional Governador Otávio Lage, e utiliza os laboratórios desta instituição com a supervisão dos professores, para realizar projetos e atividades dirigidas.

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes impropriedades, mas é importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa

---

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

---

PROCOLO: 201700044003050  
INTERESSADO: Colégio Tera  
ASSUNTO: Renovação

DE: 17/08/2017

coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Sobre estes documentos o Conselho Estadual exerce o controle de legalidade, assim estes documentos não podem, em nenhum dos seus artigos, contrariarem a legislação em vigor sob pena de nulidade.

Segundo as informações contidas no laudo técnico da Subsecretaria e nos demais documentos anexados aos autos, foi constatado que a unidade escolar não atende plenamente os seguintes itens:

1. A unidade escolar dispõe de quadra de esportes descoberta, com a metragem de 253 m<sup>2</sup>, recém construída.
2. Dos 18 professores 08 estão ministrando de acordo com suas licenciaturas, 01 ainda está cursando a graduação em Pedagogia e 09 estão ministrando disciplinas fora da área em que foi licenciado.

### 3. Voto

Com base na documentação que instrui os autos, vota-se por:

- **Recredenciar o Colégio Tera**, mantido pelo Colégio Tera Ltda- ME, inscrito no CNPJ sob o N. 23.721.778/0001-95, localizado na Rua 41 sul, N. 176, Bairro Santa Luzia, Goianésia/GO, como instituição de ensino da educação básica, até 31 de dezembro de 2021.
- **Renovar a autorização** do ensino fundamental do 6º ao 9º ano e do ensino médio, da referida instituição de ensino, até 31 de dezembro de 2021.
- **Determinar** que a instituição, durante o período de autorização, cumpra, na íntegra, a exigência abaixo descrita e comprove, no próximo processo de renovação, que cumpriu tal exigência:

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROTOCOLO: 201700044003050  
INTERESSADO: Colégio Tera  
ASSUNTO: Renovação

DE: 17/08/2017

- ✓ Adequar a habilitação do corpo docente conforme a formação exigida no Art. 77, Inciso I, da Resolução CEE/CP N. 05/2011:

"Art. 77- (...)

I - Os mantenedores de unidades escolares públicas e de instituições privadas de ensino devem ter nas unidades escolares por eles mantidas: I - quadro de diretores, coordenadores, e professores habilitados em curso superior e de licenciatura de graduação plena, compatível com a área específica de sua atuação, e bibliotecários habilitados em curso superior de bacharelado;"

É o voto.

Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação aos 25 dias do mês de agosto de 2017.

  
Marcos Elias Moreira  
Conselheiro Relator

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS	
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
APROVA POR	Unanimidade
NA SESSÃO	Ordinária
VOTO N.	527/2017
GOIÂNIA	25 de agosto de 2017
PRESIDENTE	J. A. P. S. C.